

REGULAMENTO

1. DO OBJETIVO E NATUREZA DO PROGRAMA

- 1.1. Este documento estabelece os termos e condições do programa “**DÊ1UPI!**”, uma iniciativa da **Unimed Regional Maringá** para fomentar a cultura de inovação e estimular o protagonismo dos colaboradores.
- 1.2. O programa visa o desenvolvimento de soluções criativas, viáveis e alinhadas à estratégia corporativa que agreguem valor aos clientes da cooperativa (cooperados, beneficiários e colaboradores), por meio de capacitação, mentoria e teste prático.
- 1.3. O programa tem natureza colaborativa, não gerando vínculo empregatício adicional ou expectativa de promoção e/ou aumento salarial, nem qualquer obrigação trabalhista adicional à Unimed Regional Maringá.
- 1.4. As atividades do programa serão realizadas, preferencialmente, durante a jornada de trabalho, com ciência da liderança imediata. Caso alguma atividade ocorra fora da jornada por opção do participante ou necessidade do programa, isso não implica reconhecimento automático de horas extras, banco de horas ou quaisquer adicionais, devendo seguir as políticas internas vigentes.

2. DAS DEFINIÇÕES

- 2.1. Para fins deste regulamento, aplicam-se as seguintes definições:
 - a) **Ciclo**: período de execução do programa, conforme cronograma vigente, incluindo fases e *gates*, inscrições, divulgação de resultados, premiação e encerramento.
 - b) **Equipe**: grupo responsável por submeter, desenvolver e apresentar uma ideia no programa.
 - c) **Liderança imediata**: gestor direto do participante, responsável pela ciência/anuência quanto à participação e alinhamento de prioridades de trabalho.
 - d) **Ideia**: oportunidade e solução, submetida para estruturação, teste e validação ao longo do programa.
 - e) **Entregáveis**: materiais produzidos em cada fase.
 - f) **Fases**: períodos sequenciais do programa, com atividades e entregas previstas.



- g) **Gate:** ponto de avaliação e decisão ao final de determinadas fases, que define o avanço (ou não) da equipe para a fase seguinte.
- h) **Desafios estratégicos:** temas prioritários que orientam a submissão, seleção e desenvolvimento das ideias.
- i) **Teste:** atividades práticas para validar hipóteses e coletar evidências (quantitativas e/ou qualitativas) sobre a solução.
- j) **Pitch:** apresentação objetiva da ideia e dos resultados, destinada à avaliação e priorização final.

2.2. Em caso de divergência de interpretação, prevalecerão as definições deste item, sem prejuízo das demais regras estabelecidas neste regulamento.

3. DA ELEGIBILIDADE, INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do programa todos os colaboradores ativos da Unimed Regional Maringá, de todas as áreas e níveis hierárquicos, desde que:

- a) estejam com vínculo contratual ativo e regular com a cooperativa;
- b) possuam disponibilidade para participação nas atividades previstas;
- c) no momento da inscrição, não estejam cumprindo aviso prévio, suspensão ou afastamento/licença que inviabilize o cumprimento das entregas do ciclo, observado o disposto no [item 12.1](#) para eventos supervenientes durante o programa;
- d) não sejam estagiários, jovens aprendizes ou fornecedores externos/prestadores de serviço sem vínculo contratual direto com a cooperativa;
- e) não integrem órgãos de organização, avaliação ou suporte do programa (Comitê Gestor, Comitê Técnico ou Banca Avaliadora), para evitar conflito de interesses;
- f) tenham ciência/anuência da liderança para participação nas atividades do programa.

3.2. A participação será voluntária e gratuita, mediante inscrição dentro do prazo estipulado e aceite integral deste regulamento.

3.3. As inscrições poderão ser realizadas em equipes de dois (2) a três (3) participantes, sendo permitida a formação de grupos interdepartamentais.

3.4. Cada participante poderá integrar mais de uma equipe, limitado ao máximo de três (3) equipes.



- 3.4.1. O participante declara possuir disponibilidade para cumprir prazos e entregáveis de todas as equipes das quais fizer parte, observada a ciência/anuência da liderança imediata.
- 3.4.2. Em caso de incompatibilidade de agenda ou prejuízo às entregas, o Comitê Gestor poderá, a seu critério, determinar adequações na participação, inclusive substituição do participante em quaisquer equipes, nos termos deste regulamento.
- 3.5. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário digital de inscrição disponível na Intranet da cooperativa ou pelo link direto programaup.com.br.
- 3.5.1. A inscrição deverá ser efetuada por um participante da equipe, que informará os dados de todos os integrantes e os elementos iniciais da ideia.
- 3.5.2. O formulário digital ficará disponível entre 23/03/2026 e 08/05/2026, sendo encerrado automaticamente às 23h59 (horário de Brasília) do dia 08/05/2026. Inscrições fora do prazo não serão consideradas.

4. DOS DESAFIOS, DIRETRIZES ESTRATÉGICAS E REGRAS DE SUBMISSÃO

- 4.1. As ideias submetidas deverão estar alinhadas aos desafios estratégicos da Unimed Regional Maringá, a saber:
- a) **Experiência Integrada do Cliente:** soluções que aprimorem a jornada do cliente, tornando-a mais inclusiva, integrada e capaz de oferecer um cuidado contínuo e inteligente.
 - b) **Eficiência Operacional e Processos Inteligentes:** soluções que modernizem processos, integrem tecnologias, aumentem a produtividade e acelerem a transformação digital da cooperativa.
 - c) **Desafio Aberto:** ideias relevantes para qualquer área da cooperativa, ainda que não se enquadrem perfeitamente nos desafios “a” ou “b”.
- 4.1.1. O Comitê Gestor poderá, a cada fase, detalhar perguntas norteadoras e exemplos para orientar a submissão e avaliação das ideias, por meio da Intranet da cooperativa, sem alterar o teor deste regulamento.
- 4.2. Não serão aceitas ideias que:



- a) já tenham sido implementadas, estejam em execução ou em fase formal de projeto na cooperativa;
- b) não exijam teste prático (ausência de incerteza a ser validada no ciclo);
- c) dependam exclusivamente da compra/contratação de solução pronta, equipamentos, consultorias ou parceiros externos como condição essencial para existir no ciclo;
- d) proponham alterações em remuneração, benefícios ou condições trabalhistas;
- e) requeiram mudanças no estatuto, contrariem legislações vigentes ou dependam de regulamentação/aprovação de órgãos externos para serem testadas;
- f) envolvam impeditivos críticos (LGPD, segurança da informação, riscos regulatórios ou risco à imagem corporativa) sem viabilidade de mitigação para teste no ciclo;
- g) utilizem conteúdo ilícito, violem direitos de terceiros (incluindo propriedade intelectual) ou demandem divulgação/uso de informações confidenciais sem autorização corporativa;
- h) sejam inviáveis de serem testadas dentro do cronograma e recursos previstos do programa, incluindo ausência de disponibilidade mínima da equipe para cumprir as entregas.

5. DA GOVERNANÇA DO PROGRAMA

5.1. O programa será regido pelos seguintes órgãos e papéis:

5.1.1. **Comitê Gestor:** Grupo responsável pela governança e direcionamento estratégico do programa, composto por representantes das áreas de Pesquisa e Inovação, Planejamento Estratégico, Escritório de Processos, Gestão de Pessoas e Marketing. Compete ao comitê:

- a) definir diretrizes, temas e metas do programa;
- b) deliberar sobre casos omissos e exceções;
- c) homologar as decisões da Comissão Técnica;
- d) propor ajustes e continuidade do programa nas fases seguintes;
- e) zelar pela integridade do processo, prevenindo conflitos de interesse e assegurando transparência das regras.

5.1.2. **Comissão Técnica:** Grupo técnico responsável pela análise, seleção e priorização das ideias submetidas. Compete à comissão:

- a) analisar as ideias de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento;
- b) selecionar as ideias que avançarão entre as fases;
- c) emitir parecer técnico e recomendações ao Comitê Gestor.



5.1.3. **Banca Avaliadora:** Grupo responsável pela avaliação das apresentações de *pitch* e pela definição da ideia vencedora do programa, atuando exclusivamente na fase final de apresentação. Compete à banca:

- a) avaliar os *pitches* conforme os critérios previstos neste regulamento para a fase de apresentação;
- b) deliberar e classificar as ideias finalistas, definindo a ideia vencedora do ciclo;
- c) registrar o resultado da deliberação e encaminhá-lo ao Comitê Gestor para publicação e providências institucionais.

5.1.4. **Mentores:** Profissionais indicados pelo Comitê Gestor, com a função de orientar os participantes em suas fases de ideação, validação e prototipagem. Compete aos mentores:

- a) fornecer apoio técnico e metodológico;
- b) acompanhar o progresso das equipes;
- c) manter confidencialidade sobre as informações tratadas;
- d) atuar com imparcialidade e sem participação competitiva no ciclo vigente.

5.1.5. **Participantes:** São os colaboradores devidamente inscritos e aceitos no programa. Compete aos participantes:

- a) cumprir as fases, prazos e entregáveis;
- b) participar das capacitações e mentorias;
- c) agir com ética, colaboração e responsabilidade corporativa;
- d) observar políticas internas, normas de conduta, segurança da informação e LGPD.

6. DAS FASES DO PROGRAMA E ATIVIDADES

6.1. O programa será desenvolvido em 4 fases principais, precedidas da fase 0 de lançamento, conforme abaixo:

- **Fase 0** - Lançamento (23/03): Apresentar as regras do programa e engajar à participação.
- **Fase 1** - Inspiração (23/03 a 15/05): Captar as ideias, formar as equipes e selecionar até 15 ideias.
- **Fase 2** - Prototipagem (18/05 a 17/07): Detalhar as ideias e qualificar em um protótipo.



- **Fase 3** - Experimentação (20/07 a 25/09): Estruturar o protótipo, testar hipóteses e coletar evidências.
- **Fase 4** - *Pitch* (28/09 a 26/10): Apresentar *pitch*, selecionar a ideia vencedora e reconhecer finalistas.

6.2. Cada atividade terá prazos definidos no cronograma do ciclo, conforme o [Anexo I](#), ficando o mesmo sujeito a alterações, a qualquer tempo, a exclusivo critério do Comitê Gestor, independentemente de quaisquer outras aprovações.

6.3. O não cumprimento de prazos e entregáveis poderá implicar na desclassificação da equipe, observado o disposto no [item 12.3](#).

6.4. Ideias que não avancem em determinado *gate* poderão compor o repositório interno para consulta e reavaliação futura, sem obrigação de implementação.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E GATES

7.1. A Comissão Técnica poderá solicitar ajustes, documentos complementares ou entrevistas para melhor análise das ideias.

7.2. Os critérios de avaliação serão aplicados conforme as fases do programa, observando os objetivos e entregáveis de cada fase:

- a) *Gate 1* (Fase 1 > Fase 2)
 - Clareza e objetividade da ideia (10%)
 - Relevância do problema ou oportunidade (35%)
 - Aderência aos desafios estratégicos (20%)
 - Potencial de impacto (valor) (35%)
- b) *Gate 2* (Fase 2 > Fase 3)
 - Qualidade e coerência do protótipo (35%)
 - Viabilidade técnica e operacional no ciclo (35%)
 - Plano de validação (10%)
 - Qualidade da documentação (20%)
- c) *Gate 3* (Fase 3 > Fase 4)
 - Aprendizado validado e evidências obtidas (35%)
 - Impacto observado (30%)
 - Capacidade de implantação (25%)



- Qualidade da documentação (10%)
- d) Gate 4 (Fase 4)
- Business Case (40%)
 - Potencial de implementação (35%)
 - Clareza e persuasão do *pitch* (25%)

8. DO SUPORTE AOS PARTICIPANTES

8.1. A Unimed Regional Maringá disponibilizará aos participantes:

- a) capacitações e workshops temáticos;
- b) acompanhamento de mentores;
- c) material de apoio metodológico;
- d) apoio técnico para prototipagem e apresentação final.

8.2. Os recursos concedidos destinam-se exclusivamente ao desenvolvimento do projeto no âmbito do programa, sendo vedada qualquer utilização diversa.

8.3. As atividades ocorrerão, preferencialmente, em horário de trabalho, mediante ciência da liderança, observando-se integralmente o disposto no [item 1.4](#) quanto à realização de atividades fora da jornada e seus efeitos.

9. DO RECONHECIMENTO E PREMIAÇÃO

9.1. O programa tem caráter formativo, sendo o reconhecimento concedido por mérito e impacto, conforme as fases alcançadas.

Categoria	Reconhecimentos e premiações
Participantes inscritos	• Certificado de participação
Fase 2	• Visibilidade interna das ideias selecionadas • Kit de inovação (guia rápido e materiais da fase) • Brinde personalizado
Fase 3	• Visibilidade interna das ideias selecionadas • Kit de inovação (guia rápido e materiais da fase) • Brinde personalizado
Fase 4 - Top 3 (finalistas)	• Visibilidade das 3 ideias finalistas • Kit de inovação (guia rápido e materiais da fase) • Troféu acrílico • Brinde personalizado • Visita em <i>hubs</i> de inovação local



Fase 4 - Top 1 (ideia vencedora)	• Acúmulo dos itens da categoria Top 3 • Visibilidade interna da ideia vencedora • Prêmio master
-------------------------------------	--

- 9.2. Os reconhecimentos e premiações descritos ficam sujeitos a ajustes, a critério do Comitê Gestor, conforme necessidade corporativa, por meio da comunicação na Intranet da cooperativa e atualização deste regulamento.
- 9.3. Os reconhecimentos e premiações têm caráter corporativo e formativo, não configurando remuneração, contraprestação, participação societária ou obrigação trabalhista adicional, nem gerando direito adquirido fora das condições previstas neste regulamento.
- 9.4. Não será devida qualquer remuneração, *royalties* ou pagamento de qualquer espécie em razão do envio, desenvolvimento e/ou eventual utilização das ideias, sejam elas implementadas ou não, exceto pelas premiações previstas no [item 9.1](#).
- 9.5. Os reconhecimentos e premiações são acumulativos conforme a evolução nas fases do programa e observarão a composição oficial das equipes ao final de cada fase.
- 9.5.1. Quando um mesmo participante integrar mais de uma equipe premiada na mesma fase, a entrega das premiações poderá ser limitada a uma unidade por participante naquela fase, a critério do Comitê Gestor, preservando-se o reconhecimento corporativa e a divulgação das ideias.
- 9.6. Para recebimento dos reconhecimentos e premiações, o participante deverá possuir vínculo ativo com a Unimed Regional Maringá no momento da entrega. Na ausência de vínculo ativo, não haverá direito ao recebimento da premiação, não sendo devido qualquer tipo de indenização, compensação ou pagamento, a qualquer título, podendo a premiação correspondente ser destinada conforme decisão do Comitê Gestor, resguardado o reconhecimento corporativo do projeto.

10. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE

- 10.1. As ideias submetidas e desenvolvidas no âmbito do programa passam a integrar o portfólio de inovação da Unimed Regional Maringá, a quem caberá o direito de uso, exploração e implementação.



- 10.2. Os autores das ideias permanecerão identificados como criadores e poderão ser citados em comunicações internas e externas da cooperativa.
- 10.3. É vedada a divulgação, cessão ou utilização das informações e materiais gerados no programa sem autorização da área de Pesquisa e Inovação da Unimed Regional Maringá.
- 10.4. O participante declara que as ideias apresentadas são originais e não violam direitos de terceiros, sob pena de exclusão imediata e responsabilização.
- 10.5. Ao se inscrever, o participante cede à Unimed Regional Maringá, de forma gratuita, os direitos patrimoniais relacionados aos materiais e entregáveis produzidos no âmbito do programa, para fins de uso corporativo, implementação, evolução, divulgação e eventual registro, conforme legislação aplicável, permanecendo resguardados os direitos morais de autoria.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

- 11.1. O tratamento de dados pessoais observará a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e políticas internas de privacidade e segurança.
- 11.2. Os dados pessoais coletados para gestão do programa serão utilizados para fins de inscrição, comunicação, execução, auditoria e registros do programa, conforme obrigações legais e regulatórias.
- 11.3. Caso o participante avance para etapas posteriores à fase de inscrição, os dados pessoais fornecidos no momento da inscrição serão utilizados para fins de comunicação interna e gestão das fases seguintes do programa. A inscrição ao programa implica a autorização expressa para esse tratamento.
- 11.4. Os participantes poderão exercer direitos previstos na LGPD pelos canais oficiais da Unimed Regional Maringá.

12. DOS AFASTAMENTOS, SUBSTITUIÇÕES DE EQUIPE E DESCLASSIFICAÇÕES

- 12.1. Em caso de afastamento médico ou licença por período superior a quarenta (40) dias consecutivos, ou desligamento do participante, sua participação no programa será



automaticamente encerrada. Nessa hipótese, a equipe poderá solicitar substituição do participante, conforme as regras deste regulamento.

12.2. A substituição/troca de participantes de uma equipe poderá ser solicitada até o término da Fase 3, prevista no [item 6.1](#) deste regulamento. Após esse *gate*, a substituição/troca será analisada apenas em caráter excepcional, a critério do Comitê Gestor.

12.2.1. Quaisquer solicitações deverão ser encaminhadas exclusivamente por e-mail para programaup@unimedmaringa.com.br e estará sujeita à aprovação do Comitê Gestor.

12.2.2. O novo participante integrante deverá atender integralmente aos critérios de elegibilidade definidos neste regulamento.

12.2.3. Para fins de reconhecimento e premiação, será considerado participante integrante elegível aquele que constar oficialmente na equipe ao final da fase correspondente.

12.3. Serão desclassificadas as ideias que:

- a) conttenham informações falsas, plagiadas ou ilícitas;
- b) descumpram prazos ou compromissos assumidos;
- c) infrinjam políticas internas ou normas de conduta da cooperativa;
- d) envolvam fraude, tentativa de burlar o regulamento ou descumprimento das regras, hipótese em que implicará desclassificação automática da equipe e demais sanções cabíveis.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aplicam-se ao programa as condições de inscrição e aceite integral previstas no [item 3](#), bem como as demais disposições deste regulamento.

13.2. A Unimed Regional Maringá reserva-se o direito de:

- a) ajustar prazos, formatos, regras e cronograma, a qualquer tempo, a critério do Comitê Gestor, mediante necessidade corporativa;
- b) não implementar ideias premiadas, a seu exclusivo critério, sem que isso gere qualquer expectativa de direito;
- c) encerrar ou suspender o programa em caso de força maior ou inviabilidade técnica.



- 13.3. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Gestor cujas decisões são soberanas e irrecorríveis no âmbito do programa.
- 13.4. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação interna.
- 13.5. **Canal de dúvidas:** programaup@unimedmaringa.com.br.
- 13.6. **Canal oficial de divulgação:** Intranet da cooperativa.

Maringá - PR, 23 de março de 2026.

UNIMED REGIONAL MARINGÁ

Pesquisa e Inovação



ANEXO I – CRONOGRAMA DO CICLO

Fase 0 (23/03/2026)		
Ação	Data	Duração
Publicação do regulamento e cronograma	23/03/2026 (segunda-feira)	-
Live de lançamento do programa	23/03/2026 (segunda-feira)	1h
Fase 1 (23/03/2026 a 15/05/2026)		
Ação	Data	Duração
Abertura do período de inscrições	23/03/2026 (segunda-feira)	-
UP! Talks de inspiração	27/03/2026 (sexta-feira)	1h
Workshop	31/03/2026 (terça-feira)	2h30
UP! Talks de inspiração	10/04/2026 (sexta-feira)	1h
UP! Talks de inspiração	24/04/2026 (sexta-feira)	1h
Workshop	28/04/2026 (quinta-feira)	2h30
UP! Talks de inspiração	08/05/2026 (sexta-feira)	1h
Encerramento das inscrições	08/05/2026 (sexta-feira)	-
Avaliação da Comissão Técnica (Gate 1)	12/05 a 15/05/2026	-
Fase 2 (18/05/2026 a 17/07/2026)		
Ação	Data	Duração
Divulgação das ideias selecionadas	18/05/2026 (segunda-feira)	-
Entrega dos kits de inovação (Fase 2)	19/05/2026 (terça-feira)	-
Workshop	26/05/2026 (terça-feira)	2h30
Mentoria	01/06 a 10/06/2026	1h
Workshop	16/06/2026 (terça-feira)	2h30
Mentoria	23/06 a 02/07/2026	1h
Submissão do relatório	10/07/2026 (sexta-feira)	-
Avaliação da Comissão Técnica (Gate 2)	13/07 a 17/07/2026	-
Fase 3 (20/07/2026 a 25/09/2026)		
Ação	Data	Duração
Divulgação das ideias selecionadas	20/07/2026 (segunda-feira)	-
Entrega dos kits de inovação (Fase 3)	21/07/2026 (terça-feira)	-
Workshop	28/07/2026 (terça-feira)	2h30
Mentoria	04/08 a 13/08/2026	1h

Execução dos testes práticos	18/08 a 18/09/2026	-
Mentoria	25/08 a 03/09/2026	1h
Submissão do relatório	18/09/2026 (sexta-feira)	-
Avaliação da Comissão Técnica (Gate 3)	21/09 a 25/09/2026	-
Fase 4 (28/09/2026 a 26/10/2026)		
Ação	Data	Duração
Divulgação das 3 ideias finalistas	28/09/2026 (segunda-feira)	-
Entrega dos kits de inovação (Fase 4)	29/09/2026 (terça-feira)	-
Workshop	06/10/2026 (terça-feira)	2h30
Reunião de alinhamento (critérios e formato)	07/10 a 09/10/2026	1h
Apresentação do <i>pitch</i> à Banca Avaliadora	20/10/2026 (terça-feira)	1h30
Seleção da Banca Avaliadora (Gate 4) e premiação	20/10/2026 (terça-feira)	1h
Divulgação do ranking final	26/10/2026 (segunda-feira)	-
Apresentação do vencedor à gerência e diretoria	-	1h

